TERMO DE RESPONSABILIDADE

do coordenador do projeto de (a)

DL 555/99 de 16.12 na sua redação atualizada [RJUE]

(b)				, morado
na			, freguesia	
concelho	, cć	ódigo postal	, contribuinte n.º	, inscrito no
(b)	sob o n.º	, tlf./tlm. n.º	e-mail	
Declara para ofoitos	de disperte pe p 01 de	art 100 do DI EEE/00 d	do 17 do dozombro, na sua rodo	
			de 16 de dezembro, na sua redo , de que é coordenador , rela	
, ,			·	• •
			, localizada em (e)	
	· ·		, cujo (f)	
			freguesia	,
concelho de		·····::		
pretensão, b	em como com (j)		ipais de ordenamento do terri	
c) Atesta a com	patibilidade entre os p	projetos necessários à e	execução da operação urbaníst	ica.
(I) Codigo de verificaç	ao aas competencias	protissionals:		
O técnico (k),			Santa Maria da Feira,	/20

(a) Identificar o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão. (b) Indicar nome e habilitação do autor do projeto. (c) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.

⁽d) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar. (e) Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).

⁽f) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia.
(g) Indicar que foi "requerido" no caso de licenciamento ou "apresentado" no caso de comunicação prévia.

⁽h) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante.

⁽ii) Discriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar de forma fundamentada os motivos da não observância das nomas técnicas e regulamentares, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º RJUE.

⁽K) Assinatura digital qualificada.

⁽¹⁾ Código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional, quando for o caso.